

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: Ir0a31bi <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 28/02/2024 Projeto de lei nº 290/2024 Protocolo nº 1220/2024 Processo nº 459/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		

**Institui a garantia de disponibilização da Atomoxetina, para tratamento do Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), na Rede Pública de Saúde em Mato Grosso, em consonância com a política estabelecida pelo Sistema Único de Saúde-SUS.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a garantia da disponibilização do medicamento Atomoxetina para tratamento do Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade, na Rede Pública de Saúde de Mato Grosso, desde que devidamente indicada pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento ao paciente com TDAH.

Art. 2º Em razão do TDAH ser uma condição neuropsiquiátrica que afeta muitos pacientes em Pernambuco, a utilização da Atomoxetina devidamente prescrita pelo profissional de saúde, garantirá ao paciente com a patologia, o medicamento não-estimulante para o tratamento do Transtorno.

Parágrafo único. A utilização da atomoxetina no tratamento de pacientes com TDAH, é um marco importante que oferece novas perspectivas de tratamento, desde que seja aplicado de forma individualizada e com a abordagem multidisciplinar.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua plena aplicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por finalidade dispor sobre a obrigatoriedade da disponibilização da Atomoxetina, para tratamento do Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), na Rede Pública de Saúde. A Atomoxetina é um medicamento não estimulante utilizado no tratamento do TDAH em crianças com mais de 6 anos, adolescentes e adultos como parte de um programa de tratamento integrado, o qual



também inclui intervenções psicológicas, educacionais e sociais, além dos medicamentos. É um inibidor seletivo da recaptção de norepinefrina, que ajuda a melhorar a concentração, a atenção e o controle dos impulsos nos pacientes com TDAH. Ao contrário de medicamentos estimulantes, a atomoxetina possui menos riscos de abuso. O êxito deste psicofármaco, aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em julho de 2023, está associado ao fato dele atuar especificamente numa área do cérebro chamada córtex pré-frontal (CPF). O CPF é uma região do cérebro que funciona como um “maestro”: regula emoções, pensamentos e movimentos que termina de se desenvolver por volta dos 24 a 26 anos. No TDAH, é como se houvesse “um maestro que não rege tão bem os mais diferentes músicos que compõem a orquestra”. Essa falta de “harmonia entre os músicos” tem origens genéticas e pode se manifestar em crianças, jovens e adultos, faz com que o indivíduo conviva com desatenção, hiperatividade e impulsividade frequentemente. A Atomoxetina funciona de maneira diferente dos psicoestimulantes. Ela atua como um inibidor seletivo de recaptção de noradrenalina (ISRN) e, ao invés de aumentar os níveis de dopamina e norepinefrina no cérebro, como fazem os psicoestimulantes, a Atomoxetina aumenta predominantemente os níveis de norepinefrina. Isso contribui para melhorar a atenção e o controle impulsivo.

O Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) é definido pelo Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-V), como “um padrão persistente de desatenção e/ou hiperatividade-impulsividade que interfere no funcionamento ou desenvolvimento”. O TDAH está associado ao declínio nas funções cognitivas, comportamentais, sociais e acadêmicas dos pacientes afetados. Internacionalmente, a categoria diagnóstica amplamente congruente é denominada “distúrbio hipercinético.” Atualmente, após o devido diagnóstico, o paciente com TDAH usualmente é tratado com o metilfenidato, considerado como o tratamento de grande sucesso, sendo vendido no Brasil com os nomes comerciais de Ritalina, Ritalina LA e Concerta. Nesse prisma, os avanços das pesquisas sobre o tema foram fundamentais para a chegada de um novo medicamento para o tratamento do TDAH. Trata-se da Atomoxetina. A Atomoxetina é um medicamento não estimulante utilizado no tratamento do TDAH em crianças com mais de 6 anos, adolescentes e adultos como parte de um programa de tratamento integrado, o qual também inclui intervenções psicológicas, educacionais e sociais, além dos medicamentos. É um inibidor seletivo da recaptção de norepinefrina, que ajuda a melhorar a concentração, a atenção e o controle dos impulsos nos pacientes com TDAH. Ao contrário de medicamentos estimulantes, a Atomoxetina possui menos riscos de abuso e dependência química.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos meus Pares, indispensável para a aprovação de nosso Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Fevereiro de 2024

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual